



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006
Alterada pela Lei Municipal Nº 272 de 19 de outubro de 2011

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 980 – LUÍS GOMES- RN, QUINTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 094/2018

A Prefeita de Luís Gomes/RN, MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO ainda a renúncia expressa do servidor ao cargo que ocupa na administração Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data, o Sra. ANDREA ALEXANDRE MORAIS, portadora da identidade nº 2.090.824- SSP/RN e do CPF nº 049.700.614-67, do cargo de confiança de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Luís Gomes/RN, 07 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 095/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º-NOMEAR a partir desta data, o Sr. FRANCISCO EVALDO DA SILVA, portador da identidade Nº 755.818 SSP/RN e CPF Nº 778.992.534-20, para ocupar o cargo de confiança de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Luís Gomes RN.

Art. 2º - O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Servidor Municipal e perceberá sua remuneração de conformidade com a política vigente no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (07/06/2018), às 09h00, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, Perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sr. FRANCISCO EVALDO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Professor Francisco Jácome de Lima 255, Luís Gomes/RN, portador da identidade Nº 755.818 SSP/RN e CPF Nº 778.992.534-20, nomeado pela Portaria de nº 095/2018, datada de 07/06/2018, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, onde foi a mesmo declarado empossado, passando incontinentemente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita Municipal e o empossado.

COMPROMISSO

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o Município e meus superiores”.

Luís Gomes/RN, 07 de junho de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal
FRANCISCO EVALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 096/2018

A prefeita Municipal de Luís Gomes, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Art.84, inciso-II; da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-DESIGNAR a partir desta data o Sr. FRANCISCO EVALDO DA SILVA, portador da identidade Nº 755.818 SSP/RN o e CPF Nº 778.992.534-20, para ocupar a função de Secretário do Fundo Municipal de Saúde, de Luís Gomes RN, vinculado a Secretaria

Municipal de Saúde, com o CNPJ de Nº 12.268.029/0001-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete da Prefeita, em 07 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Municipal

DECRETO DE Nº 151, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Seleção Simplificada para Contratação Temporária com Vistas ao Preenchimento de Vagas de Articulador do Programa Novo Mais Educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei Orgânica do Município de Luís Gomes/RN;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa Novo Mais Educação;

Considerando que o Programa Novo Mais Educação tem por objetivo direcionar a expansão da jornada escolar para a melhoria da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática;

Considerando que o § 1º, do Art. 1º, do Decreto Federal de nº 7.083/2010, nomeia a educação básica em tempo integral como sendo a jornada escolar com duração igual ou superior a 08 (oito) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais;

Considerando que o direito à educação para todas as pessoas, independente de faixa etária, se encontra disciplinado no Art. 208 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que o profissional responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das ações do Programa Novo Mais Educação nas Escolas é de relevante interesse público;

Considerando que a Ampliação da Jornada Escolar é uma estratégia que promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores

sociais, sob a coordenação da escola e dos professores;
Considerando que se trata da construção de uma ação intersectorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira;
Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância para a educação municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária com vistas ao preenchimento de vagas de Mediador e Facilitador do programa Novo Mais Educação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Luís Gomes/RN.

Parágrafo Único. As contratações de que trata o presente Decreto se dá com base no Termo de Adesão ao Programa Novo mais Educação e no Plano de Execução, anexos.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto terão duração limitada conforme a demanda do referido Programa, combinado com a legislação municipal pertinente, que regula as contratações no âmbito da Administração Pública Municipal e deverão observar o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º O Regime Jurídico a que se submeterá o contratado é o consagrado no Estatuto do Servidor Municipal e suas alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente Decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias específicas, decorrentes do referido programa.

Art. 5º A aplicação do presente Decreto não acarretará aumento de despesa para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, motivo pelo qual não produz impacto orçamentário-financeiro.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO**

PORTARIA Nº 097/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144 de 10 outubro de 2016 que institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental.

Considerando as disposições do Decreto Municipal de no 151, de 07 de junho de 2018, que autoriza a Abertura de Seleção Simplificada para Contratação Temporária com Vistas ao Preenchimento de Vagas de Articulador do Programa Novo Mais Educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais, os quais norteiam esta Administração;

Considerando, portanto, a obrigatoriedade de regulamentação dos processos seletivos no âmbito do Município;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º De conformidade com as disposições, do Decreto Municipal de no 151/2018, que autoriza a abertura de seleção simplificada para a contratação temporária para o preenchimento de vagas de articulador do novo mais educação..., resolve CONSTITUIR a Comissão Especial de Processo Seletivo.

§ 1º - A Comissão Especial de Processo Seletivo será responsável pela elaboração, aplicação, coordenação e pelo andamento do processo seletivo e composta por pessoas detentoras de emprego ou função pública, com notório saber nas diversas áreas de conhecimento fruto deste processo seletivo, que além das disposições previstas no Decreto no 151/2018, compete, ainda:

I - além da elaborar, publicar edital de abertura do processo seletivo;

II - a elaboração prévia de modelo de comprovante de inscrição que indique o número de inscrição e o nome do candidato;

III - receber, processar e avaliar a documentação exigida nos processos de seleção;

IV - Appreciar o curriculum vitae, ou outra modalidade de prova, conforme o caso;

V - Appreciar e julgar eventuais recursos;

V - Elaborar, após julgamento, lista de classificados nos processos;

VI - Encaminhar lista de classificação final a autoridade superior;

VII - Encaminhar ao Prefeito Municipal o encaminhamento de homologação.

§ 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo poderá contar com a Assessoria Jurídica do Município, caso necessário, para consultas sobre a legalidade dos atos praticados, mediante pareceres jurídicos, os quais constarão do processo.

§ 3º - A Comissão Especial de Processo Seletivo terá o direito de rever seus próprios atos, em caso de recurso, revogar os inconvenientes e inoportunos e anular os ilegais, com aplicação plena da Súmula 473 do STF e, mantendo seus atos impugnados, fará subir e o submeterá à apreciação do Prefeito Municipal.

§ 4º - Todos os atos relativos ao Processo Seletivo deverão ser atuados em pastas específicas, com os respectivos números de ordem, e serão arquivados na Secretaria de Educação, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.

Art. 2º A referida Comissão Especial de Processo Seletivo de que trata o Art. 1º será composta de 05 (cinco) membros.

Art. 3º A Comissão Especial de Processo Seletivo tem como objetivo a aplicação do Processo Seletivo, desempenhando as suas prerrogativas de conformidade com os princípios legais e, ao término do certame, emitir

relatório e parecer com recomendação favorável ou não à homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. O Processo Seletivo Simplificado será realizado para contratação de articuladores do programa novo mais educação (caráter voluntário) de caráter temporário para o preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º DESIGNAR Maria Missilene de Souza Bernardo, brasileira, casada, servidora municipal, portadora do CPF nº 012.296.454-38; Graciene Cavalcante de Araújo, brasileira, casada, servidora municipal, portadora do CPF nº 437.937.974-49; Ana Kaliane da Costa, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do CPF nº 012.976.974-64; Maria Sandra Freire, brasileira, solteira, servidora municipal, portadora do CPF nº 050.021.954-07; Maria do Socorro Bento, brasileira, servidora municipal, portadora do CPF nº 029.780.364-60.

Parágrafo Único. Fica a Servidora Graciene Cavalcante de Araújo, brasileira, casada, servidora municipal, portadora do CPF nº 437.937.974-49, designada para ser a PRESIDENTE da Comissão Especial de Processo Seletivo.

Art. 5º DETERMINAR que a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Municipal de no 151/2018 e constituída e designada pela presente Portaria, redija Termo e Ata de instalação e de todas as reuniões que se façam necessárias realizar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto, em 07 de junho de 2018.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.

E-mail: doluisgomes@gmail.com